



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ATA DE REUNIÃO DO CMMA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Relatório de atividades CMMA 2019

Durante o ano de 2019 o conselho realizou várias atividades como descrito a seguir:

- finalização da construção da usina de beneficiamento de resíduos da construção civil;
- acompanhamento do andamento das obras de construção do abrigo de animais;
- visitas dos membros do conselho à usina de beneficiamento de resíduos da construção civil, cooperativa de reciclagem COOPERLIX, e locais destinados para a instalação dos Ecopontos;
- Apreciação da instalação do CETAS (centro de Triagem de Animais Silvestres) de Presidente Prudente, que funcionará com auxílio da CART visando o atendimento veterinário aos animais silvestres resgatados.
- Início da revisão do Regimento Interno do CMMA-PP.

Nelissa Garcia Balarim
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente



Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 169/2020**

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

ANTONIO FRANCISCO NOGUEIRA FABRICIO

RUA SANTINI SILVESTRE, 91 - JARDIM AMÉRICA

Ref.Cadastral: 26.1.6.912.228.1

Auto N.º: 2.403

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 378,00UFM

Dt. Notif.: 20/08/2020

ANTONIO FRANCISCO NOGUEIRA FABRICIO

RUA SANTINI SILVESTRE, 75 - JARDIM AMÉRICA

Ref.Cadastral: 26.1.6.912.240.1

Auto N.º: 2.402

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 378,00UFM

Dt. Notif.: 20/08/2020

EVERTON SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RUA GUERINO BERGAMASCO, 487 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO

Ref.Cadastral: 26.2.3.1606.140.1

Auto N.º: 2.401

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 225,00UFM

Dt. Notif.: 24/08/2020

CELIA MARIA DE SOUZA MIOLA

RUA TOMIZO KAWAGUTI, 193 - VILA INDUSTRIAL

Ref.Cadastral: 30.2.5.610.128.1

Auto N.º: 2.400

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 05/08/2020

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **24 de setembro de 2020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 169/2020**

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

CRISTINA APARECIDA SILVA GONCALVES

RUA ALIETE MARIA GIANELLI SYLLA, 131 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.904.124.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RAPHAEL DE ALMEIDA LOPES

RUA ALIETE MARIA GIANELLI SYLLA, 179 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.904.76.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DILMA MEIRA FRANCA

RUA ALIETE MARIA GIANELLI SYLLA, 161 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.904.95.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDSON CIRILO DA SILVA

RUA ALIETE MARIA GIANELLI SYLLA, 138 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.905.399.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROBSON ROBERTO CORTEZ

RUA GUERINO BERGAMASCO, 587 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO
Ref. Cadastral: 26.2.3.1604.177.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA

RUA JOSÉ DE MARIA, 122 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1001.111.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

NEUSA GOMES DA CRUZ

RUA JOSÉ DE MARIA, 134 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1001.123.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE CARLOS FERREIRA

RUA JOSÉ DE MARIA, 93 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1100.283.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LINA MAFFEI

RUA NEIDA RODRIGUES DE PAULA, 190 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.511.78.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BRUNO HENRIQUE TURESSO DINIZ

RUA ARLINDO LUIZ TEIXEIRA, 305 - JARDIM IGUAÇÚ
Ref. Cadastral: 26.2.4.617.209.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ KAZUO KOMODA

RUA YOYO BRAVO, 129 - VILA COMERCIAL
Ref. Cadastral: 26.4.4.18.76.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

ANTONIO DE JESUS

RUA TOMIZO KAWAGUTI, 615 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.2.5.7.77.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **24 de setembro de 2020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo – Nº 35-25/09/2020

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (parágrafo primeiro, art. 305, L.C. 234/2018).

MOISES ROBERTO DE ALMEIDA
RUA SANTO MESCOLOTE, 74 - CONJUNTO HABITACIONAL ALCIDES PEREZ VIDEIRA
Ref. Cadastral: 26.1.4.313.51.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º e 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **24 de Setembro de 2020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



**MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA**

EDITAL N.º 50/2020

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – GEISA RIRLEY DE OLIVEIRA ME

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 099/2020 – Série “SNI”, de 23 de setembro de 2020.

Presidente Prudente, 24 de setembro de 2020.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.169 de 1 de setembro de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.204/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 467.587,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	099	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.680,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	117	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	135	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 450.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	397	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.800,00
Ficha	398	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.750,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	722	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.357,00
Total				R\$ 467.587,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	098	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.680,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	113	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.029.00		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25 de setembro de 2020

Ano III - Edição Nº 679

Página 8

Ficha	220	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.550,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0170.2.183.00		
Ficha	475	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 450.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu		
Classificação		13.391.0068.2.082.00		
Ficha	710	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.357,00
Total				R\$ 467.587,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de setembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 1 de setembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.196 de 11 de setembro de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.204/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 675.100,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e cem reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	072	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 550.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	1057	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 125.100,00
Total				R\$ 675.100,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade		
Classificação	08.244.0728.2.684.00			
Ficha	043	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	044	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	045	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação	08.244.0738.2.691.00			
Ficha	046	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	047	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	048	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	049	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	064	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 125.100,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação	12.306.0016.2.311.00			
Ficha	151	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação	12.306.0016.2.312.00			
Ficha	152	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação	12.306.0016.2.313.00			
Ficha	153	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0703.2.644.00			
Ficha	1040	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 540.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25 de setembro de 2020

Ano III - Edição Nº 679

Página 10

Total R\$ 675.100,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 11 de setembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.197 de 11 de setembro de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.204/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	126	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 380.000,00
Ficha	1057	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 215.000,00
Total				R\$ 595.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	193	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 595.000,00
Total				R\$ 595.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de setembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 11 de setembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.199 de 15 de setembro de 2020 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.242/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.03	Direção Coordenação Convênio CIDE		
Classificação		26.782.0549.1.245.00		
Ficha	1222	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Classificação		26.782.0549.2.516.00		
Ficha	1223	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Ficha	1224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Ficha	1225	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Classificação		28.846.0550.2.518.00		
Ficha	1226	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Total			R\$ 5.000,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.03	Direção Coordenação Convênio CIDE		
Classificação		26.782.0067.2.080.00		
Ficha	696	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00	
Classificação		26.782.0549.1.245.00		
Ficha	697	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Classificação		26.782.0549.2.516.00		
Ficha	698	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Classificação		28.846.0550.2.518.00		
Ficha	701	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Total			R\$ 5.000,00	

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 15 de setembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.200 de 15 de setembro de 2020 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.246/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.508.000,00 (um milhão, quinhentos e oito mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação	13.392.0822.2.856.00			
Ficha	1227	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 1.000,00
Ficha	1228	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1229	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 51.000,00
Ficha	1230	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Ficha	1231	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 400.000,00
Ficha	1232	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 400.000,00
Ficha	1233	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 400.000,00
Ficha	1234	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1235	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 54.000,00
Total				R\$ 1.508.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 15 de setembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.201 de 15 de setembro de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 10.249/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.848.00			
Ficha	1236	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	1237	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 199.500,00
Total				R\$ 200.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 15 de setembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.202 de 15 de setembro de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.204/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 757.980,00 (setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0487.2.472.00		
Ficha	437	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 108.990,00
Ficha	439	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 108.990,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0210.2.227.00		
Ficha	609	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 240.000,00
Classificação		10.301.0349.2.353.00		
Ficha	615	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300.000,00
Total				R\$ 757.980,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 15 de setembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.212 de 16 de setembro de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.204/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 609.735,00 (seiscentos e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	126	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 376.000,00
Ficha	1057	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 86.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	342	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.600,00
Classificação		15.451.0031.1.022.00		
Ficha	346	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 82.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		26.782.0064.2.076.00		
Ficha	678	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.135,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0811.2.811.00		
Ficha	732	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.000,00
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação		13.392.0071.2.085.00		
Ficha	735	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	785	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Total				R\$ 609.735,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	120	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 376.000,00
Ficha	121	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 86.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25 de setembro de 2020

Ano III - Edição Nº 679

Página 17

Classificação	15.451.0724.1.335.00		
Ficha	366 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 600,00
Classificação	15.452.0619.1.288.00		
Ficha	373 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	15.452.0619.2.573.00		
Ficha	377 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação	26.782.0064.2.141.00		
Ficha	688 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.135,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura	
Classificação	13.392.0307.2.316.00		
Ficha	737 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01	Direção e Coordenação	
Classificação	27.813.0790.1.374.00		
Ficha	1175 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 82.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.01	Direção e Coordenação	
Classificação	08.244.0073.2.087.00		
Ficha	788 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo	
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo	
Classificação	23.695.0816.2.816.00		
Ficha	985 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 40.000,00
Total			R\$ 609.735,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 16 de setembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.213 de 16 de setembro de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.204/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 155.512,20 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e vinte centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.452.0619.2.573.00		
Ficha	374	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 155.512,20
Total				R\$ 155.512,20

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 16 de setembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.214 de 16 de setembro de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.204/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 617.000,00 (seiscentos e dezessete mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0211.2.228.00		
Ficha	611	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 615.000,00
Ficha	612	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Total				R\$ 617.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.1.035.00		
Ficha	404	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	414	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Ficha	417	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	432	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 150.000,00
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0167.2.180.00		
Ficha	464	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Ficha	467	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Classificação		10.301.0168.2.181.00		
Ficha	470	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	506	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0209.2.226.00		
Ficha	665	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 617.000,00



Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 16 de setembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.215 de 17 de setembro de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, AUTORIZADO PELA LEI 10.170/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.857.00			
Ficha	1238	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Ficha	1239	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Ficha	1240	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Total				R\$ 60.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.365.0113.2.651.00			
Ficha	300	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 60.000,00
Total				R\$ 60.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 17 de setembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.216 de 17 de setembro de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.204/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	006	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.029.00			
Ficha	220	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	342	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Total				R\$ 19.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.05	Convênio Ensino Médio/Auxílio Transporte		
Classificação	12.362.0220.2.246.00			
Ficha	241	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.000,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação	04.131.0314.2.322.00			
Ficha	972	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Total				R\$ 19.000,00



Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 17 de setembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.232 de 21 de setembro de 2020 **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** **AUTORIZADO PELA LEI 10.253/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1241	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1242	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1243	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 3.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 21 de setembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.233 de 21 de setembro de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.204/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0110.2.118.00		
Ficha	845	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Classificação		08.244.0647.2.599.00		
Ficha	868	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Classificação		08.244.0730.2.685.00		
Ficha	880	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Total				R\$ 24.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 21 de setembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 31.235/2020

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Maria Cristina de Andrade, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 7.424/2020, bem como pareceres médicos que o integra,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora MARIA CRISTINA DE ANDRADE, efetiva no cargo de professor de educação infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a mesma função de professor de educação infantil, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 22 de setembro de 2020.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



DECRETO Nº 31.241/2020

*Exonera, a pedido, Secretário
Adjunto da Saúde.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 25 de setembro de 2020, a Senhora **SILVIA ALVES DUTRA DE SOUZA** do cargo em comissão de Secretário Adjunto da Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de setembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Leis



LEI Nº 10.260/2020

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Saúde, de programa e objetivo referentes ao Programa de Castração de Animais, para o exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos anexos II e III, da Lei Municipal nº 9.416/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e na Lei Municipal nº 9.977/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020), na Secretaria Municipal de Saúde, o programa e o objetivo referentes ao Programa de Castração de Animais, realizado através de repasse do Governo Estadual, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de setembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2020**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Estruturação CCZ – Castração de Animais

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0821

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 10

OBJETIVO
Implementação do programa estadual de identificação e controle de cães e gatos.

JUSTIFICATIVA
Implementação do programa estadual de identificação e controle de cães e gatos.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.855

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção - Castração de Animais - Convênio 30/2020	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Manutenção - Castração de Animais - Convênio 30/2020			100%	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 51.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2020**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção Centro de Controle de Zoonoses	Nº 10.14

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 10
FUNÇÃO	
Saúde	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 305
Vigilância Epidemiológica	

PROGRAMA

Estruturação CCZ – Castração de Animais

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0821
--------------------	----------

AÇÕES

Manutenção - Castração de Animais - Convênio 30/2020

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.855
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção - Castração de Animais - Convênio 30/2020	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Manutenção - Castração de Animais - Convênio 30/2020			100%		100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 51.000,00
------------------------	---------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
		R\$ 51.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2020**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2020

PROGRAMA
Estruturação CCZ – Castração de Animais

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0821

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 10

OBJETIVO
Implementação do programa estadual de identificação e controle de cães e gatos.

JUSTIFICATIVA
Implementação do programa estadual de identificação e controle de cães e gatos.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção - Castração de Animais - Convênio 30/2020	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 51.000,00



**PRESIDENTE
PRUDENTE**
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2020

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
UNIDADE EXECUTORA
Direção Centro de Controle de Zoonoses

CÓDIGO DA UNIDADE N° 10.14

FUNÇÃO
Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 10

SUBFUNÇÃO
Vigilância Epidemiológica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 305

PROGRAMA
Estruturação CCZ – Castração de Animais

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0821

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO/ATIVIDADE
Manutenção - Castração de Animais - Convênio 30/2020

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE N° 2.855

INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção - Castração de Animais - Convênio 30/2020	100	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 51.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



LEI Nº 10.261/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Programa de Castração de Animais, realizado através de repasse do Governo Estadual.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente um crédito adicional especial no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	10	Fonte	Secretaria Municipal de Saúde	R\$
UNIDADE	10.14		Direção Centro de Controle de Zoonoses	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.305.0000.0.000			Vigilância Epidemiológica	
10.305.0821.0.000			Estruturação CCZ - Castração de Animais	
10.305.0821.2.855			Manutenção - Castração de Animais - Convênio 30/2020	
	3390.39	2.305.0002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	3390.93	2.305.0002	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	51.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação do repasse do Governo Estadual para implementação do programa estadual de identificação e controle da população de cães e gatos - Convênio 30/2020, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	10	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Saúde	R\$
UNIDADE	10.14		Direção Centro de Controle de Zoonoses	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.305.0000.0.000			Vigilância Epidemiológica	
10.305.0748.0.000			Vigilância em Saúde - CCZ Investimento	
10.305.0748.2.769			Investimento Vigilância em Saúde - CCZ	
	3390.93	632/2.301.0002	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de setembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 10.262/2020

Acréscima ao artigo 1º, da Lei nº 5.002/1997 (Lei de Declaração de Utilidade Pública), mais um item, nos seguintes termos: “Associação Prudentina de Atletismo (APA)”.

Autor: Vereador José Geraldo de Souza - Geraldo da Padaria

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.002/1997 (Lei de Declaração de Utilidade Pública), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

“ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE ATLETISMO - APA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de setembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 10.263/2020

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Estrada Municipal de acesso, Código 45.723, localizada entre a Rodovia Ângelo Rena e o bairro Residencial Vida Nova Presidente Prudente, passa a denominar-se Avenida “Antonio Peruchi”.

Autor: Vereadores da 17ª Legislatura

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações) passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Estrada Municipal de acesso, Código 45.723, localizada entre a Rodovia Ângelo Rena e o bairro Residencial Vida Nova Presidente Prudente, para AVENIDA “ANTONIO PERUCHI”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de setembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



Portarias



PORTARIA Nº 592/2020

Em 24 de setembro de 2020.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 8.426, de 3 de agosto de 2020;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 73, dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79 e do artigo 80, todos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Silvia Alves Dutra de Souza**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 1º de fevereiro de 1992, no cargo de Escriturário I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 8.830-7, PIS/PASEP: 1.700.482.694-3, os benefícios seguintes:

- I -** gratificação de representação, Símbolo C.C.3, a partir de julho de 1997;
- II -** gratificação de função, nível I, a partir de julho de 2000, na proporção de 2/5 (dois quintos) e de 1/10 (um décimo);
- III -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 3 de julho de 2019, totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento);
- IV -** sexta parte, a partir de 3 de julho de 2014;
- V -** adicional artigo 80, a partir de a partir de novembro de 2019, na proporção de 60% (sessenta por cento).

C U M P R A - S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25 de setembro de 2020

Ano III - Edição Nº 679

Página 37

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)



Período: 4º Bimestre / 2020
01/01/2020 a 31/08/2020

Município de Presidente Prudente

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

Data/Hora Impressão
21/09/2020 09:39:13

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Função - Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
01 - Legislativa	11.880.000,00	0,00	11.880.000,00	6.703.645,56	5.176.354,44	6.102.107,53	601.538,03
031 - Ação Legislativa	11.880.000,00	0,00	11.880.000,00	6.703.645,56	5.176.354,44	6.102.107,53	601.538,03
02 - Judiciária	21.438.505,00	4.305.342,00	25.743.847,00	24.973.876,12	769.970,88	23.727.246,43	1.246.629,69
062 - Defesa do Interesse Público no Processo judiciário	21.438.505,00	4.305.342,00	25.743.847,00	24.973.876,12	769.970,88	23.727.246,43	1.246.629,69
04 - Administração	72.608.739,20	9.823.866,40	82.432.605,60	68.389.496,25	14.043.109,35	51.285.007,76	17.104.488,49
122 - Administração Geral	54.779.223,20	5.224.192,57	60.003.415,77	47.673.400,93	12.330.014,84	36.250.437,36	11.422.963,57
123 - Administração Financeira	9.681.304,00	3.864.689,00	13.545.993,00	12.430.508,92	1.115.484,08	11.634.935,16	795.573,76
124 - Controle Interno	352.231,00	-92.000,00	260.231,00	209.101,63	51.129,37	209.101,63	0,00
126 - Tecnologia da Informatização	5.611.780,00	1.254.984,83	6.866.764,83	6.519.873,36	346.891,47	2.133.058,87	4.386.814,49
131 - Comunicação Social	2.184.201,00	-428.000,00	1.756.201,00	1.556.611,41	199.589,59	1.057.474,74	499.136,67
05 - Defesa Nacional	295.281,00	-54.330,00	240.951,00	123.151,05	117.799,95	109.963,22	13.187,83
153 - Defesa Terrestre	295.281,00	-54.330,00	240.951,00	123.151,05	117.799,95	109.963,22	13.187,83
06 - Segurança Pública	1.004.000,00	2.387.015,43	3.391.015,43	3.292.803,93	98.211,50	2.041.180,92	1.251.623,01
182 - Defesa Civil	1.004.000,00	2.387.015,43	3.391.015,43	3.292.803,93	98.211,50	2.041.180,92	1.251.623,01
08 - Assistência Social	29.554.976,12	1.867.291,79	31.422.267,91	25.625.075,08	5.797.192,83	17.662.674,63	7.962.400,45
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	2.820.600,00	808.350,00	3.628.950,00	2.755.374,17	873.575,83	1.449.901,77	1.305.472,40
244 - Assistência Comunitária	26.734.376,12	1.058.941,79	27.793.317,91	22.869.700,91	4.923.617,00	16.212.772,86	6.656.928,05
09 - Previdência Social	88.519.000,00	0,00	88.519.000,00	51.699.007,48	36.819.992,52	51.699.007,48	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	88.519.000,00	0,00	88.519.000,00	51.699.007,48	36.819.992,52	51.699.007,48	0,00
10 - Saúde	162.101.721,20	10.284.275,76	172.385.996,96	134.872.202,86	37.513.794,10	109.426.362,56	25.445.840,30
301 - Atenção Básica	96.387.545,92	-5.292.171,36	91.095.374,56	72.017.513,54	19.077.861,02	61.620.276,39	10.397.237,15
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	51.869.550,28	3.604.367,02	55.473.917,30	47.530.661,44	7.943.255,86	34.810.241,43	12.720.420,01
304 - Vigilância Sanitária	4.563.531,00	-540.000,00	4.023.531,00	2.390.227,25	1.633.303,75	2.171.339,42	218.887,83
305 - Vigilância Epidemiológica	9.249.094,00	12.457.080,10	21.706.174,10	12.932.960,63	8.773.213,47	10.824.505,32	2.108.455,31
306 - Alimentação e Nutrição	32.000,00	55.000,00	87.000,00	840,00	86.160,00	0,00	840,00
12 - Educação	194.114.068,84	-1.800.551,44	192.313.517,40	142.188.637,31	50.124.880,09	113.011.154,13	29.177.483,18
306 - Alimentação e Nutrição	8.187.970,00	-196.000,00	7.991.970,00	5.825.493,87	2.166.476,13	2.631.780,81	3.193.713,06
361 - Ensino Fundamental	90.189.235,28	-2.398.446,72	87.790.788,56	73.212.504,82	14.578.283,74	60.112.645,34	13.099.859,48
362 - Ensino Médio	27.000,00	-300,00	26.700,00	0,00	26.700,00	0,00	0,00
365 - Educação Infantil	95.596.863,56	812.195,28	96.409.058,84	63.130.638,62	33.278.420,22	50.246.727,98	12.883.910,64
366 - Educação de Jovens e Adultos	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
367 - Educação Especial	100.000,00	-18.000,00	82.000,00	20.000,00	62.000,00	20.000,00	0,00
13 - Cultura	10.030.889,00	-2.913.662,79	7.117.226,21	6.358.517,40	758.708,81	5.821.620,01	536.897,39
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	484.056,00	-139.542,00	344.514,00	247.047,00	97.467,00	245.025,71	2.021,29
392 - Difusão Cultural	9.546.833,00	-2.774.120,79	6.772.712,21	6.111.470,40	661.241,81	5.576.594,30	534.876,10
14 - Direitos de Cidadania	650.000,00	808.701,34	1.458.701,34	1.028.028,43	430.672,91	190.421,87	837.606,56
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	650.000,00	808.701,34	1.458.701,34	1.028.028,43	430.672,91	190.421,87	837.606,56



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25 de setembro de 2020

Ano III - Edição Nº 679

Página 38



Período: 4º Bimestre / 2020
01/01/2020 a 31/08/2020

Município de Presidente Prudente

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

Data/Hora Impressão
21/09/2020 09:39:13

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Função - Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
15 - Urbanismo	51.218.409,80	33.966.116,33	85.184.526,13	76.098.633,10	9.085.893,03	49.896.168,77	26.202.464,33
451 - Infraestrutura Urbana	36.878.409,80	35.394.260,72	72.272.670,52	64.322.492,49	7.950.178,03	41.801.883,44	22.520.609,05
452 - Serviços Urbanos	14.340.000,00	-1.428.144,39	12.911.855,61	11.776.140,61	1.135.715,00	8.094.285,33	3.681.855,28
16 - Habitação	3.926.712,00	-366.929,00	3.559.783,00	2.998.300,15	561.482,85	2.709.796,97	288.503,18
482 - Habitação Urbana	3.926.712,00	-366.929,00	3.559.783,00	2.998.300,15	561.482,85	2.709.796,97	288.503,18
17 - Saneamento	1.092.766,00	470.300,00	1.563.066,00	1.556.295,05	6.770,95	155.028,29	1.401.266,76
512 - Saneamento Básico Urbano	1.092.766,00	470.300,00	1.563.066,00	1.556.295,05	6.770,95	155.028,29	1.401.266,76
18 - Gestão Ambiental	9.021.598,00	-1.569.953,64	7.451.644,36	7.174.516,73	277.127,63	5.050.609,46	2.123.907,27
541 - Preservação e Conservação Ambiental	9.021.598,00	-1.569.953,64	7.451.644,36	7.174.516,73	277.127,63	5.050.609,46	2.123.907,27
19 - Ciência e Tecnologia	1.336.400,00	0,00	1.336.400,00	892.678,91	443.721,09	556.337,54	336.341,37
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.336.400,00	0,00	1.336.400,00	892.678,91	443.721,09	556.337,54	336.341,37
20 - Agricultura	121.000,00	-113.185,00	7.815,00	0,00	7.815,00	0,00	0,00
606 - Extensão Rural	121.000,00	-113.185,00	7.815,00	0,00	7.815,00	0,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	4.626.913,00	-2.183.486,43	2.443.426,57	1.986.626,45	456.800,12	1.939.760,90	46.865,55
691 - Promoção Comercial	3.601.215,00	-1.846.246,43	1.754.968,57	1.489.895,61	265.072,96	1.445.049,56	44.846,05
695 - Turismo	1.025.698,00	-337.240,00	688.458,00	496.730,84	191.727,16	494.711,34	2.019,50
26 - Transporte	12.661.485,00	-1.087.601,86	11.573.883,14	10.591.672,45	982.210,69	6.768.972,49	3.822.699,96
782 - Transporte Rodoviário	12.661.485,00	-1.087.601,86	11.573.883,14	10.591.672,45	982.210,69	6.768.972,49	3.822.699,96
27 - Desporto e Lazer	17.267.481,84	2.207.604,40	19.475.086,24	17.927.973,82	1.547.112,42	10.961.376,95	6.966.596,87
813 - Lazer	17.267.481,84	2.207.604,40	19.475.086,24	17.927.973,82	1.547.112,42	10.961.376,95	6.966.596,87
28 - Encargos Especiais	20.156.219,00	-2.110.544,51	18.045.674,49	12.490.009,32	5.555.665,17	12.040.079,12	449.930,20
843 - Serviço da Dívida Interna	16.198.030,00	-2.822.691,95	13.375.338,05	7.832.593,58	5.542.744,47	7.572.207,46	260.386,12
846 - Outros Encargos Especiais	3.958.189,00	712.147,44	4.670.336,44	4.657.415,74	12.920,70	4.467.871,66	189.544,08
99 - Reserva de Contingência	24.595.397,00	-1.000.000,00	23.595.397,00	0,00	23.595.397,00	0,00	0,00
997 - Reserva de Contingência para o RPPS	23.595.397,00	0,00	23.595.397,00	0,00	23.595.397,00	0,00	0,00
999 - Reserva de Contingência Geral	1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	738.221.562,00	52.920.268,78	791.141.830,78	596.971.147,45	194.170.683,33	471.154.877,03	125.816.270,42

Nelson R. Bugalho
Prefeito Municipal

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/0-4

João Paulo Rosselli Faria
Controlador Interno



Município de Presidente Prudente

Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos

Período: 4º Bimestre / 2020
01/01/2020 a 31/08/2020

MOVIMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

RECEITAS	93.854.034,70	DESPESAS	75.633.390,12
Orçamentárias e Intra-Orçamentárias	48.124.054,85	Orçamentárias e Intra-Orçamentárias Pagas	53.594.505,22
Transferências Financeiras	23.691.094,95	Transferências Financeiras	0,00
Extraorçamentárias	22.038.884,90	Extraorçamentárias	22.038.884,90
Saldo do Exercício Anterior	343.108.353,87	Saldo do Exercício Atual	373.879.496,52
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Contas Movimento	15.053,38	Bancos Contas Movimento	18.183,03
Aplicações Financeiras	343.093.300,49	Aplicações Financeiras	373.861.313,49
TOTAL	436.962.388,57	TOTAL	449.512.886,64

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Saldo do Exercício Atual	373.879.496,52
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras	0,00
(=) Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercício	373.879.496,52
(-) Restos a Pagar do Exercício	0,00
(=) Disponibilidade Financeira	373.879.496,52

Nelson R. Bugalho
Prefeito Municipal

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/0-4

João Paulo Rosselli Faria
Controlador Interno



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25 de setembro de 2020

Ano III - Edição Nº 679

Página 40



Município de Presidente Prudente

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Período: 4º Bimestre / 2020
01/01/2020 a 31/08/2020

LRF, artigo 53, inciso II

Receitas Previdenciárias	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Receitas Previstas até o Bimestre	Receitas Realizadas até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	26.703.400,00	26.703.400,00	14.953.904,00	22.824.581,57
Receitas de Contribuições	20.970.100,00	20.970.100,00	11.743.256,00	15.095.468,04
Contribuição do Servidor Ativo Civil	19.685.000,00	19.685.000,00	11.023.600,00	14.069.902,94
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.245.000,00	1.245.000,00	697.200,00	980.720,68
Contribuição de Pensionista Civil	40.100,00	40.100,00	22.456,00	44.844,42
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	1.501.000,00	1.501.000,00	840.560,00	4.713.951,68
Receita Patrimonial	4.200.000,00	4.200.000,00	2.352.000,00	73.140,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.200.000,00	4.200.000,00	2.352.000,00	73.140,00
Outras Receitas Correntes	32.300,00	32.300,00	18.088,00	2.942.021,85
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	42.314.997,00	42.314.997,00	23.696.398,32	25.299.473,28
Contribuição Patronal do Exercício	42.314.997,00	42.314.997,00	23.696.398,32	25.299.473,28
Contribuição Patronal Ativo Civil	42.314.997,00	42.314.997,00	23.696.398,32	25.299.473,28
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	49.000.000,00	49.000.000,00	32.666.666,64	23.691.094,95
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	118.018.397,00	118.018.397,00	71.316.968,96	71.815.149,80
Despesas Previdenciárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas até o Bimestre	Despesas Liquidadas até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (VII)	7.567.000,00	7.567.000,00	2.432.100,95	2.324.417,34
Despesas Correntes	6.665.000,00	6.665.000,00	2.415.100,95	2.307.417,34
Despesas de Capital	902.000,00	902.000,00	17.000,00	17.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	86.856.000,00	86.856.000,00	51.270.087,88	51.270.087,88
Aposentadorias	69.203.000,00	69.203.000,00	42.980.492,64	42.980.492,64
Pensões	17.400.000,00	17.400.000,00	8.269.847,37	8.269.847,37
Outros Benefícios Previdenciários	253.000,00	253.000,00	19.747,87	19.747,87
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	23.595.397,00	23.595.397,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)	118.018.397,00	118.018.397,00	53.702.188,83	53.594.505,22
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	17.614.780,13	18.220.644,58

Nelson R. Bugalho
Prefeito Municipal

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/O-4

João Paulo Rosselli Faria
Controlador Interno

Data/Hora Impressão
21/09/2020 10:17:48



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25 de setembro de 2020

Ano III - Edição Nº 679

Página 41



Município de Presidente Prudente

LRF, artigo 53, inciso V

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre						Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processado	Não Processado	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processado	Não Processado	Processado	Não Processado	
				Processado	Não Processado	Processado	Não Processado					
Período: 4º Bimestre / 2020 01/01/2020 a 31/08/2020												
PODER EXECUTIVO	29.552.440,76	5.996.653,99	1.595.040,62	25.144.914,55	1.562.623,80	4.407.526,21	4.401.613,37	0,00	0,00	0,00	32.416,82	
Órgão: 001 - PM Presidente Prudente	29.515.176,16	5.127.782,63	1.073.693,92	25.107.649,95	1.073.693,92	4.407.526,21	4.054.088,71	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 1100000 - Geral	16.806.692,57	51.105,04	42.184,52	16.796.189,69	42.184,52	10.502,88	8.920,52	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 2120000 - Educação Infantil - Creche	1.608.083,20	107.399,30	86.453,40	1.320.383,79	86.453,40	287.699,41	20.945,90	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 2130000 - Educação Infantil - Pré-esc	605.560,61	116.182,00	115.145,00	2.969,18	115.145,00	602.591,43	1.037,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 2200000 - Ensino Fundamental	2.310.693,49	128.821,46	101.896,00	610.280,41	101.896,00	1.700.413,08	26.925,46	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 5100000 - Assistência Social - Geral	186.287,77	0,00	0,00	136.676,99	0,00	49.610,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 2600000 - Educação-FUNDEB	9.643,22	0,00	0,00	9.643,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 2710000 - Educação-FUNDEB-Magis	121.276,22	0,00	0,00	121.276,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 2730000 - Educação-FUNDEB-Outros	6.269,99	0,00	0,00	6.269,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 2740000 - Educação-FUNDEB-Outros	4.157,69	0,00	0,00	4.157,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 1000204 - FID - Fundo Mun. Defesa I	0,00	239.900,00	239.900,00	0,00	239.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 3100000 - Saúde-Geral	6.520.218,74	288.294,26	226.303,76	4.823.807,27	226.303,76	1.696.411,47	61.990,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 4100000 - Trânsito - Sinalização	366.438,13	0,00	0,00	366.438,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 4500000 - Trânsito-Fiscalização	150.822,29	0,00	0,00	144.551,05	0,00	6.271,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 5000026 - Rendas Prop. Fundo Socia	27.633,47	0,00	0,00	27.633,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 5100000 - Assistência Social - Geral	779.975,52	0,00	0,00	725.949,60	0,00	54.025,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 1000153 - Encerramento do Lixão	0,00	227.074,05	0,00	0,00	0,00	0,00	227.074,05	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 1000159 - Constr.Centro Triagem e R	0,00	91.344,94	0,00	0,00	0,00	0,00	91.344,94	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 1000212 - Cessão Onerosa Bônus As	0,00	3.564.672,02	0,00	0,00	0,00	0,00	3.564.672,02	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 2200001 - FNDE / QSE	0,00	142.989,56	92.958,74	0,00	92.958,74	0,00	50.030,82	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 3020001 - Média e Alta Complexidade	0,00	170.000,00	168.852,50	0,00	168.852,50	0,00	1.147,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 5000028 - FNAS - PBFI / PAIF	8.694,58	0,00	0,00	8.694,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 5000097 - BLMAC - FNAS	2.728,67	0,00	0,00	2.728,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Órgão: 003 - Prudenprev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Órgão: 004 - Fund. Educ. Vicente	37.264,60	0,00	0,00	37.264,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 1100000 - Geral	37.264,60	0,00	0,00	37.264,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Órgão: 005 - Sassom	0,00	868.871,36	521.346,70	0,00	488.929,88	0,00	347.524,66	0,00	0,00	0,00	32.416,82	

Data/Hora Impressão
21/09/2020 10:41:32

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processado	Não Processado	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processado	Não Processado	Processado	Não Processado
				Processado	Não Processado	Processado	Não Processado				
Período: 4º Bimestre / 2020 01/01/2020 a 31/08/2020											
04 1100000 - Geral	0,00	868.871,36	521.346,70	0,00	488.929,88	0,00	347.524,66	0,00	0,00	0,00	32.416,82
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 002 - CM Presidente Prudente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	29.552.440,76	5.996.653,99	1.595.040,62	25.144.914,55	1.562.623,80	4.407.526,21	4.401.613,37	0,00	0,00	0,00	32.416,82

Nelson R. Bugalho
Prefeito Municipal

Ivone Alves Campos Lima
Controlador CRC 1SP27949/O-4

João Paulo Rosselli Faria
Controlador Interno

Data/Hora Impressão
21/09/2020 10:41:32



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25 de setembro de 2020

Ano III - Edição Nº 679

Página 42



Município de Presidente Prudente

Demonstrativo do Resultado Nominal - Exceto Órgão de Previdência

Período: 4º Bimestre / 2020
01/01/2020 a 31/08/2020

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 12/2019 (a)	Em 06/2020 (b)	Em 08/2020 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	140.435.376,33	126.941.765,80	126.491.834,62
DEDUÇÕES (II)	25.063.263,82	49.083.285,62	50.660.399,05
Ativo Disponível	50.757.409,16	44.748.158,29	47.321.645,87
Haveres Financeiros	4.055.779,16	4.440.082,14	3.371.170,00
(-) Restos a Pagar Processados	-29.749.924,50	-104.954,81	-32.416,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	115.372.112,51	77.858.480,18	75.831.435,57
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	115.372.112,51	77.858.480,18	75.831.435,57
PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre (c - b)	01/01/2020 a 31/08/2020	
RESULTADO NOMINAL	-2.027.044,61	-39.540.676,94	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		3.000.000,00	

Nelson R. Bugalho
Prefeito Municipal

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/O-4

João Paulo Rosselli Faria
Controlador Interno

Data/Hora Impressão
21/09/2020 10:42:26



Município de Presidente Prudente

Demonstrativo do Resultado Nominal - Regime Previdenciário

Período: 4º Bimestre / 2020
01/01/2020 a 31/08/2020

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 12/2019 (a)	Em 06/2020 (b)	Em 08/2020 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	274.452.955,15	274.452.955,15	274.452.955,15
Passivo Atuarial	274.452.955,15	274.452.955,15	274.452.955,15
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	343.108.353,87	365.575.374,19	373.879.496,52
Ativo Disponível	15.053,38	849.088,91	18.183,03
Haveres Financeiros	343.093.300,49	364.726.285,28	373.861.313,49
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-68.655.398,72	-91.122.419,04	-99.426.541,37
PASSIVOS RECONHECIDOS (IV)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III - IV)	-68.655.398,72	-91.122.419,04	-99.426.541,37
PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre (c - b)	01/01/2020 a 31/08/2020	
RESULTADO NOMINAL	-8.304.122,33	-30.771.142,65	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		3.000.000,00	

Nelson R. Bugalho
Prefeito Municipal

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/O-4

João Paulo Rosselli Faria
Controlador Interno

Data/Hora Impressão
21/09/2020 10:44:11



Município de Presidente Prudente Demonstrativo do Resultado Primário

Período: 4º Bimestre / 2020
01/01/2020 a 31/08/2020

RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Receitas Realizadas até o Bimestre
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	718.148.230,00	729.840.404,79	508.911.212,04
Receita Tributária	258.703.849,00	258.703.849,00	166.538.055,42
Receita de Contribuição	38.998.160,00	38.998.160,00	28.857.468,91
Receita Previdenciária	20.970.100,00	20.970.100,00	15.095.468,04
Outras Contribuições	18.028.060,00	18.028.060,00	13.762.000,87
Receita Patrimonial Líquida	1.834.000,00	1.834.000,00	601.504,84
Receita Patrimonial	6.852.984,00	6.852.984,00	1.045.699,13
(-) Aplicações Financeiras	-5.018.984,00	-5.018.984,00	-444.194,29
Transferências Correntes	400.365.207,00	410.241.605,00	290.680.952,29
Demais Receitas Correntes	18.247.014,00	20.062.790,79	22.233.230,58
Diversas Receitas Correntes	18.247.014,00	20.062.790,79	22.233.230,58
RECEITAS DE CAPITAL (II)	23.473.351,00	39.307.514,99	9.617.653,47
Operações de Crédito (III)	11.641.100,00	18.434.970,20	6.534.988,14
Alienação de Ativos	231.285,00	231.285,00	383.165,85
Outras Alienações de Bens	231.285,00	231.285,00	383.165,85
Transferências de Capital	11.600.966,00	20.641.259,79	2.699.499,48
Convênios	7.639.966,00	15.261.878,23	1.833.728,69
Outras Transferências de Capital	3.961.000,00	5.379.381,56	865.770,79
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	11.832.251,00	20.872.544,79	3.082.665,33
DEDUÇÕES DE RECEITA (VII)	50.734.000,00	50.734.000,00	34.640.836,12
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII) = (I+VI-VII)	679.246.481,00	699.978.949,58	477.353.041,25
DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizada	Despesas Liquidadas até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (IX)	621.772.055,88	648.254.458,93	413.161.367,16
Pessoal e Encargos Sociais	351.915.789,00	315.469.881,11	228.488.227,52
Juros e Encargos da Dívida (X)	8.713.157,00	6.897.157,00	3.490.295,98
Outras Despesas Correntes	261.143.109,88	325.887.420,82	181.182.843,66
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	613.058.898,88	641.357.301,93	409.671.071,18
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	48.614.112,12	73.796.747,74	31.893.873,44
Investimentos	29.590.519,12	47.993.293,69	8.916.937,90
Amortização da Dívida (XV)	19.023.593,00	25.803.454,05	22.976.935,54
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XII-XIII-XIV-XV)	29.590.519,12	47.993.293,69	8.916.937,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	24.595.397,00	23.595.397,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (XI+XVI+XVII)	667.244.815,00	712.945.992,62	418.588.009,08
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	12.001.666,00	-12.967.043,04	58.765.032,17
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO			15.504.663,00

Nelson R. Bugalho
Prefeito Municipal

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/0-4

João Paulo Rosselli Faria
Controlador Interno



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25 de setembro de 2020

Ano III - Edição Nº 679

Página 44



Período: 4º Bimestre / 2020
01/09/2019 a 31/08/2020

Município de Presidente Prudente

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - RCL Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

Data/Hora Impressão
24/09/2020 08:33:46

LRF, Artigo 53, inciso I

Especificação	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	Total
RECEITAS CORRENTES (I)	50.226.999,90	68.647.743,33	50.284.488,56	90.049.017,33	73.473.008,46	93.379.850,19	71.684.543,59	44.476.158,79	44.085.694,13	55.338.591,90	61.857.995,91	62.644.404,29	766.148.496,34
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	20.628.430,12	17.059.738,12	17.386.315,39	18.583.818,35	14.158.033,60	45.572.117,60	23.417.698,64	13.854.306,15	13.852.438,18	15.030.328,15	18.017.896,83	20.266.614,11	237.827.735,24
Contribuições	3.280.743,87	2.354.283,85	2.683.569,36	6.125.200,35	3.436.157,51	5.112.356,64	3.535.566,77	3.709.522,57	3.556.395,95	3.183.592,48	3.371.856,68	2.949.890,84	43.299.136,87
Receita Patrimonial	1.716.361,95	14.098.811,65	515.646,57	3.912.169,41	181.555,62	160.794,89	236.488,89	56.790,35	162.537,70	112.484,27	74.784,33	60.263,08	21.288.688,71
Transferências Correntes	23.340.114,40	33.964.252,27	28.823.884,31	46.492.784,89	50.900.297,12	40.715.149,76	39.165.863,06	25.454.739,03	25.803.279,74	35.240.734,21	36.224.143,80	37.173.801,51	423.299.044,10
Outras Receitas Correntes	1.261.349,56	1.170.657,44	875.072,93	14.935.044,33	4.796.964,61	1.819.431,30	5.328.926,23	1.400.800,69	711.042,56	1.771.452,79	4.169.314,27	2.193.834,75	40.433.891,46
DEDUÇÕES (II)	4.661.114,56	18.840.933,42	4.859.846,25	10.549.608,40	9.055.918,35	8.572.715,19	6.523.838,27	4.627.903,61	4.686.738,68	5.111.119,96	7.808.277,68	5.721.725,03	91.019.739,40
Contribuição do Servidor a RPPS	1.706.796,83	946.498,85	926.630,36	4.109.739,06	1.444.811,61	2.836.339,21	1.789.377,95	1.802.706,21	1.817.964,89	1.803.628,73	1.796.920,35	1.803.719,09	22.785.133,14
Receitas de Compensação Previdenciária	108.603,03	106.819,36	105.724,95	211.946,96	88.786,78	198.148,17	108.629,25	108.629,25	108.629,25	265.166,48	3.146.610,05	689.352,45	5.247.045,98
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	92.618,02	13.898.720,93	370.202,24	1.524.945,84	0,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	10.000,00	22.140,00	7.000,00	15.959.627,03
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.753.096,68	3.888.894,28	3.457.288,70	4.702.976,54	7.522.319,96	5.529.727,81	4.617.331,07	2.708.068,15	2.751.644,54	3.032.324,75	2.842.607,28	3.221.653,49	47.027.933,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)													675.128.756,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)													674.378.756,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)													674.378.756,98

Nelson R. Bugalho
Prefeito Municipal

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/O-4

João Paulo Rosselli Faria
Controlador Interno

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25 de setembro de 2020

Ano III - Edição Nº 679

Página 45



Período: 4º Bimestre / 2020
01/09/2019 a 31/08/2020

Município de Presidente Prudente

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses

DESPESAS COM PESSOAL	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	Total
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	16.379.115,15	16.801.521,09	17.051.212,86	33.165.389,62	25.307.899,40	17.132.078,86	17.788.099,16	17.362.288,89	17.527.916,33	17.493.581,15	17.566.978,44	25.523.458,43	239.099.539,38
Contratação Temporária	764.688,83	779.005,82	774.599,02	1.080.810,85	1.022.984,75	683.923,40	724.162,83	700.243,62	750.295,11	715.518,17	723.518,40	1.047.086,47	9.766.837,27
Remuneração de Agentes Políticos	254.550,60	288.692,30	268.692,30	256.016,90	271.630,98	247.008,36	240.408,90	254.550,60	243.237,24	279.272,66	256.436,16	267.749,52	3.108.246,52
Encargos Sociais	3.475.593,10	3.295.503,88	3.519.543,72	5.130.240,13	7.078.145,53	3.466.814,81	3.613.287,71	3.595.256,55	3.609.457,57	3.623.372,79	1.735.696,61	1.745.417,92	43.888.330,32
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	6.199.039,30	6.135.609,02	5.810.875,28	8.134.548,67	5.744.638,57	5.757.444,89	6.072.192,90	5.951.166,22	6.065.417,61	6.530.678,89	5.706.878,68	9.441.670,12	77.550.160,15
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	709.104,43	558.200,44	550.581,96	488.982,71	655.797,31	540.029,70	554.839,51	527.488,86	575.232,69	514.725,21	716.677,69	634.354,12	7.026.014,63
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	12.339,96	10.503,59	13.431,35	15.734,76	15.562,28	13.007,23	13.867,89	17.973,28	112.420,34
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	565.030,74	27.167,92	4.137,50	5.591,42	8.038,63	4.526,84	39.890,21	6.035,27	660.418,53
Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.485,61	10.485,61	10.485,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.456,83
SUBTOTAL (I)	27.792.577,02	27.849.018,16	27.985.990,75	48.255.988,88	40.658.467,24	27.864.971,53	29.010.559,86	28.412.320,92	28.795.157,46	29.174.682,94	26.759.944,08	38.683.745,13	381.243.423,97
DESPESAS NÃO COMPUTADAS	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	Total
Decorrentes Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	565.030,74	27.167,92	4.137,50	5.591,42	8.038,63	4.526,84	39.890,21	6.035,27	660.418,53
Despesa c/ Inativos e pensionistas custeadas c/ recursos vinculados	2.863.852,49	2.830.569,42	2.696.503,00	4.231.847,80	4.168.790,49	2.623.735,64	2.677.858,36	2.548.121,42	2.643.689,53	3.209.897,00	5.101.374,04	4.605.526,45	40.201.765,64
SUBTOTAL (II)	2.863.852,49	2.830.569,42	2.696.503,00	4.231.847,80	4.733.821,23	2.650.903,56	2.681.995,86	2.553.712,84	2.651.728,16	3.214.423,84	5.141.264,25	4.611.561,72	40.862.184,17
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	24.928.724,53	25.018.448,74	25.289.487,75	44.024.141,08	35.924.646,01	25.214.067,97	26.328.564,00	25.858.608,08	26.143.429,30	25.960.259,10	21.618.679,83	34.072.183,41	340.381.239,80

* Encargos patronais não empenhados/pagos (Lei 173/2020-Nota Técnica SEI nº 25948/2020ME-Comunicado AUDESP 56/2020): R\$ 3.741.197,50

Nelson R. Bugalho
Prefeito Municipal

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/0-4

João Paulo Rosselli Faria
Controlador Interno



Município de Presidente Prudente Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

Período: 2º Quadrimestre / 2020

01/01/2020 a 31/08/2020

LRF, art. 48

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:		
	R\$	%
Receita Corrente Líquida - RCL	674.378.756,98	100,00%
Despesas Totais com Pessoal		
Montante	340.381.239,80	50,47%
Limite Máximo (art. 20 LRF)	364.164.528,77	54,00%
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	345.956.302,33	51,30%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	75.831.435,57	11,24%
Limite Legal (art. 3º e 4º Res. 40 Senado)	809.254.508,38	120,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000%
Limite Legal (art. 9º Res. 43 Senado)	148.363.326,54	22,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%
Operações de crédito (Exceto ARO)		
Realizados no Período	6.534.988,14	0,97%
Limite Legal (inc. I art. 7º Res. 43 Senado)	107.900.601,12	16,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%
Antecipação de Receitas Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,00%
Limite Legal (art. 10º Res. 43 Senado)	47.206.512,99	7,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%

Nelson R. Bugalho
Prefeito Municipal

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/0-4

João Paulo Rosselli Faria
Controlador Interno



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25 de setembro de 2020

Ano III - Edição Nº 679

Página 47



Município de Presidente Prudente

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Exceto Previdência

Data/Hora Impressão
23/09/2020 17:42:28

Período: 2º Quadrimestre / 2020
01/01/2020 a 31/08/2020

LRP, art. 55, inciso I, alínea "b"

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	140.435.376,33	139.705.073,86	126.491.834,62	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	82.257.898,72	82.204.876,97	84.723.908,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e	58.177.477,61	57.500.196,89	41.767.926,62	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	25.063.263,82	73.315.647,54	50.660.399,05	0,00
Ativo Disponível	50.757.409,16	70.479.972,52	47.321.645,87	0,00
Haveres Financeiros	4.055.779,16	3.014.206,79	3.371.170,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-29.749.924,50	-178.531,77	-32.416,82	0,00
Detalhamento da Dívida Contratual	82.257.898,72	82.204.876,97	84.723.908,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	82.257.898,72	82.204.876,97	84.723.908,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	22.528.497,99	14.348.076,26	14.419.122,94	0,00
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	16.424.566,14	14.184.263,20	14.027.513,20	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	304.761,60	163.813,06	391.609,74	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	5.799.170,25	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	115.372.112,51	66.389.426,32	75.831.435,57	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	655.183.352,36	666.390.869,77	674.378.756,98	0,00
% da DC sobre a RCL	21,4345%	20,9644%	18,7568%	0,0000%
% da DCL sobre a RCL	17,6091%	9,9625%	11,2446%	0,0000%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	120,0000%	120,0000%	120,0000%	120,0000%

Nelson R. Bugalho
Prefeito Municipal

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/O-4

João Paulo Rosselli Faria
Controlador Interno



Município de Presidente Prudente

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Regime de Previdência

Período: 2º Quadrimestre / 2020
01/01/2020 a 31/08/2020

LRP, art. 55, inciso I, alínea "b"

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	274.452.955,15	274.452.955,15	274.452.955,15	0,00
Passivo Atuarial	274.452.955,15	274.452.955,15	274.452.955,15	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	343.108.353,87	346.637.444,76	373.879.496,52	0,00
Ativo Disponível	15.053,38	16.038,69	18.183,03	0,00
Haveres Financeiros	343.093.300,49	346.621.406,07	373.861.313,49	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	-68.655.398,72	-72.184.489,61	-99.426.541,37	0,00

Nelson R. Bugalho
Prefeito Municipal

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/O-4

João Paulo Rosselli Faria
Controlador Interno

Data/Hora Impressão
21/09/2020 11:28:56



Outros atos

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, EM CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 141/2012, ARTIGO 36º, § 5º).

O Secretário Municipal de Saúde de Presidente Prudente, Dr. Valmir da Silva Pinto, conforme exigência da Lei Complementar 141/2012, artigo 36º, § 5º, convida a população em geral para participar da Audiência Pública, referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2.020, para prestação de contas que será realizada no dia 30 de Setembro de 2020 (quarta-feira) às 09:00 horas, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 30.874/2020 e será transmitida ao vivo pela internet, através do link https://www.youtube.com/watch?v=oCE0_-Yhwyc&feature=youtu.be. A documentação pertinente ao assunto está disponível no link <http://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/publicacoes.xhtml?uni=2>

Presidente Prudente, 18 de setembro de 2020.

Dr. VALMIR DA SILVA PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – PP.



Município de Presidente Prudente Finanças

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) ART. 9º, Parágrafo 4º, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2020

JOSÉ NIVALDO LUCHETTI, Secretário de Finanças, do Município de Presidente Prudente - SP convida a população em geral para participar da Audiência Pública, por videoconferência, em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101/2000, Art. 9º, parágrafo 4º, que será realizada no dia 29 de setembro de 2020, das 9h às 10h, transmitida ao vivo pela internet, na conta oficial do Município de Presidente Prudente na plataforma "YouTube" e poderá ser acessado nos endereços eletrônicos www.prudentedigital.com.br/audiencia ou

www.presidenteprudente.sp.gov.br

O material para acompanhamento estará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, 23 de setembro de 2020.

JOSÉ NIVALDO LUCHETTI
Secretário de Finanças

Assinado por
ALEXANDRE DE
BARROS MARINI
(24546007817)
Data: sexta-feira, 25 de
setembro de 2020
07:51:25



Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200
Centro - CEP: 19010-081
www.presidenteprudente.sp.gov.br